PROJETO DE LEI Parintins, 10 de março de 2025.

Dispõe sobre a prioridade de acesso a cursos profissionalizantes gratuitos para mulheres vítimas de violência com medida protetiva no município de Parintins.

A cidadã **Márcia Auxiliadora Cardoso Baranda,** Vereadora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete ao plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica garantido que as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, com medida protetiva, terão prioridade nas vagas oferecidas para cursos profissionalizantes gratuitos promovidos pelo município de Parintins.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Mulheres vítimas de violência são aquelas que tenham sido beneficiárias de medidas protetivas, conforme a Lei Federal 11.340/2006;

II - Cursos profissionalizantes gratuitos são aqueles oferecidos por instituições públicas ou conveniadas ao município de Parintins.

Art. 3º - O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e de outros órgãos competentes, deverá criar um cadastro específico para as mulheres que se enquadrem nas condições descritas, a fim de garantir sua priorização nos cursos de qualificação profissional, bem como acompanhamento psicossocial, quando necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, deverá implementar campanhas de divulgação das oportunidades de cursos, assegurando que o público-alvo tenha conhecimento sobre seus direitos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 10 de março de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Marcia Auxiliadora Cardoso Baranda
CPF: 236.860.492-87

Márcia Baranda
Vereadora do União Brasil

JUSTIFICATIVA

A violência doméstica e familiar contra a mulher é um problema gravíssimo e recorrente em nossa sociedade, causando danos físicos, psicológicos e sociais às vítimas. A Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, representa um marco no combate à violência contra a mulher no Brasil, estabelecendo uma série de medidas de proteção e prevenção. No entanto, o enfrentamento à violência deve considerar a reintegração social e econômica das vítimas, muitas vezes fragilizadas e vulneráveis.

O Dia Internacional da Mulher, celebrado no final de semana passado, é uma data simbólica que nos lembra da luta das mulheres por igualdade de direitos, justiça social e fim da violência. Nesse mês, de modo particular, é importante que o poder público parintinense se comprometa a criar políticas públicas que contribuam para a autonomia e a reconstrução da vida das mulheres que vivenciam ou vivenciaram situações de violência. Este Projeto de Lei veio ao encontro e some-se a tantas outras lutas em favor das mulheres, podendo ser uma resposta a essa necessidade, garantindo que mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, que estão sob medida protetiva, tenham prioridade nas vagas de cursos profissionalizantes gratuitos oferecidos pelo município. Não haverá custo algum para o Poder Público e é algo que deve ser implementado.

A qualificação profissional é um meio para o empoderamento feminino, pois oferece às mulheres as condições necessárias para sua inserção ou reintegração ao mercado de trabalho, além de promover a independência financeira. A prioridade no acesso a cursos de capacitação é uma forma concreta de apoiar as mulheres em sua jornada de recuperação, contribuindo para a quebra do ciclo de violência e para o fortalecimento da sua autonomia.

Ao adotar essa medida, o município de Parintins reforça seu compromisso com as políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica e celebra, concretamente, a luta das mulheres por mais oportunidades e dignidade. Este Projeto de Lei, ao garantir acesso à educação e à capacitação profissional, se insere no contexto da busca por uma sociedade mais justa, igualitária e livre de violência, onde as mulheres possam, de fato, ser protagonistas de suas próprias histórias.

Portanto, a aprovação desse Projeto de Lei oferece uma chance real de mulheres vítimas de violência recomeçarem suas vidas e conquistarem sua independência. Aproveitando a relevância do Dia Internacional da Mulher, 8 de março, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta importante medida, que contribuirá muito para nossa sociedade parintinense.

Parintins, 10 de março de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Marcia Auxiliadora Cardoso Baranda
CPF: 236.860.492-87

Márcia Baranda
Vereadora do União Brasil